GÊNERO, CLASSE E "RAÇA": Uma breve contextualização acerca do trabalho doméstico no Brasil.

Debora Lessy Jeronimo da Silva[1]
Ana Samilly Alexandre Moreira[2]

RESUMO

A história do trabalho doméstico no Brasil está diretamente vinculada ao período da escravidão, logo, é impossível falar sobre a temática sem pontuar os efeitos danosos de uma herança sociocultural hierarquizante e desigual reforçada por mais de três séculos. Além disso, compreende-se que essa profissão é historicamente exercida por mulheres (a maioria negra e pobre) que sofrem diariamente por causa de um sistema que sempre reforça a desigualdade racial e de gênero na sociedade. Portanto, vale ressaltar que o trabalho doméstico e todas as suas particularidades estão associados às categorias de gênero, classe e "raça".
Palavras-Chaves: Trabalho doméstico. Gênero. Raça.

ABSTRACT

The history of domestic work in Brazil is directly linked to the period of slavery, so it is impossible to talk about the theme without pointing out the harmful effects of a hierarchical and unequal sociocultural heritage reinforced by more than three centuries. Furthermore, it is understood that this profession is historically exercised by women (mostly black and poor) who suffer daily because of a system that always reinforces racial and gender inequality in society. Therefore, it is noteworthy that domestic work and all its particularities are associated with the categories of class, gender and "race".
Keywords: Housework. Gender. Breed.

[1] Universidade Estadual do Ceará; Bacharela; deboralessy@hotmail.com
[2] Universidade Estadual do Ceará; Mestra; samilly.moreira@uece.br

1 INTRODUÇÃO

Este artigo discute acerca do trabalho doméstico remunerado a partir da compreensão de que essa é uma profissão ainda com um perfil bem característico, onde a maioria das trabalhadoras são mulheres, negras, pobres, moradoras de bairros periféricos e que, além de terem baixos salários, vivem em péssimas condições de trabalho e sofrem diariamente por causa de um sistema que sempre reforça a desigualdade racial e de gênero na sociedade.

A divisão sexual do trabalho é responsável pela distribuição desigual de atribuições, tarefas e lugares sociais de acordo com o sexo biológico, e tem como característica a destinação dos homens ao trabalho produtivo (ocupações com maiores reconhecimentos sociais como comércio e política) e das mulheres ao trabalho improdutivo (relacionado ao cuidado e aos afazeres domésticos).

Dessa forma, entende-se também que a persistência da precarização das condições de trabalho das profissões que, geralmente, são ocupados por mulheres revela a necessidade urgente de um profundo olhar sobre suas raízes e sobre uma sociedade que dita regras diferenciadas de acordo com o gênero masculino ou feminino, no qual se tornam fortes barreiras para a efetivação dos direitos da mulher.

Nesse sentido, este trabalho tem como objetivo refletir acerca da relação gênero, raça, classe e trabalho doméstico no Brasil, entendendo que as relações estabelecidas no âmbito de trabalho das empregadas domésticas (neste estudo referidas no feminino por se tratar de uma das categorias com maior representação de mulheres do país) estão diretamente ligadas a um contexto histórico, social e cultural desigual. Quanto aos quesitos metodológicos para essa revisão de literatura, foi feita uma pesquisa bibliográfica para que fosse possível fazer a discussão teórica acerca das categorias aqui abordadas.

2 GÊNERO, CLASSE, RAÇA E A CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL

2.1 Compreendendo as categorias gênero e classe

Partimos do pressuposto que gênero é a categoria responsável pela compreensão da organização social da relação entre os sexos masculino e feminino. Ou seja, gênero refere-se ao estudo das construções sociais estruturais e ideológicos que envolvem as relações entre os sexos.

As questões de gênero perpassam uma série de opressões socialmente construídas. No mercado de trabalho essas questões, muitas vezes, são expostas nas relações sociais entre os sexos, seja nas diferenças salariais entre homens e mulheres e/ou na precarização da mão de obra feminina. Essas construções sociais foram criadas a partir da divisão sexual do trabalho que, historicamente, vem definindo o que é trabalho, competência e lugar de mulher, produzindo identidades, vantagens e desvantagens femininas.

Para Saffioti (2004, p. 136), o gênero está longe de ser um conceito neutro, pelo contrário, ele “carrega uma dose apreciável de ideologia”, justamente a ideologia patriarcal, que condiciona uma estrutura de poder desigual entre mulheres e homens, onde o homem será sempre superior, independente do ambiente, e que ele será mais respeitado, simplesmente por ser homem.

Desde o avanço das mulheres no mercado de trabalho, observa-se o crescimento significativo da força de trabalho feminina no trabalho temporário, precarizado e desregulamentado. Esse fator nos mostra a necessidade de termos um olhar crítico acerca do acesso das mulheres no mercado de trabalho, entendendo que, apesar desse processo se dar através de muita luta, ele ainda é permeado por muitos desafios e dificuldades. Com isso, ressalta-se a forma na qual a estrutura social capitalista, racista e patriarcal coloca diferentes desafios no cotidiano das mulheres e na sua inserção no mercado de trabalho, ocasionando desigualdades significativas.

Na nossa sociedade os papeis socialmente destinados aos homens e as mulheres são determinantes para compreendermos as desigualdades presentes no mercado de trabalho e nas relações estabelecidas. Diante dessas determinações sociais, vários desafios passam a permear o cotidiano das mulheres, a função de cuidar dos filhos e da casa, por exemplo, são reflexos de uma desigualdade de gênero

que vão dificultar e prejudicar a mulher das mais diversas formas, como no seu crescimento profissional.

Dessa forma, Federici (2019, P. 44) afirma que “nosso papel como mulher é sermos servas felizes e sobretudo amorosas da “classe trabalhadora”, isto é, daqueles estratos do proletariado aos quais o capital foi obrigado a conceder mais poder social”. A autora refere-se à determinação capitalista da mulher dona de casa, historicamente responsável por criar os filhos e satisfazer o trabalhador do sexo masculino de forma sexual, física e emocional. Para as mulheres da classe trabalhadora, o mercado de trabalho sempre foi um espaço que elas precisaram ocupar, portanto, para elas há uma sobrecarga de trabalho e jornadas.

Essas condições históricas na qual são submetidas as mulheres no modo de produção capitalista, nos fazem perceber como o capital tem se apropriado do trabalho feminino e ainda como isso tem refletido nos âmbitos da produção e reprodução social. Ou seja, essas condições nos fazem compreender as diferentes formas de exploração e opressão que mulheres sofrem para além das questões de classe no sistema capitalista. Vale ressaltar ainda que estas formas opressoras são mecanismos que dão suporte ao patriarcado, uma delas é a violência contra mulher.

Para melhor compreensão, é necessário articular as categorias gênero e classe, percebendo que “a mulher trabalhadora, em geral, realiza sua atividade de trabalho duplamente, dentro e fora de casa. [...]E, ao fazê-lo, além da duplicidade do ato do trabalho, ela é duplamente explorada pelo capital.” (Antunes, 2009, p. 108) Em suas palavras, o mesmo autor afirma que

> As relações entre gênero e classe nos permitem constatar que, no universo do mundo produtivo e reprodutivo, vivenciamos também a efetivação de uma construção social sexuada, onde os homens e as mulheres que trabalham são, desde a família e a escola, diferentemente qualificados e capacitados para o ingresso no mercado de trabalho. E o capitalismo tem sabido apropriar-se desigualmente dessa divisão sexual do trabalho. (ANTUNES, 2009, p. 109)

Segundo Cisne (2012, P. 109)

> A divisão sexual do trabalho é uma das formas centrais para a exploração do capital sobre o trabalho. Essa divisão segmenta os trabalhos de homens e mulheres e hierarquiza tais trabalhos de forma a subalternizar os considerados naturalmente femininos em relação aos considerados naturalmente masculinos.

Sendo assim, a ideia de naturalização da divisão sexual do trabalho foi resultado do sistema patriarcal capitalista como forma de precarização dos trabalhos que são conferidos às mulheres, e isso vem sendo reforçado desde a educação sexista, onde homens e mulheres são educados de forma diferentes e desiguais dentro dessa sociedade. Percebe-se então, que meninas desde a infância são colocadas em uma posição de inferioridade e que lhes são determinadas qualidades que futuramente irão atender aos interesses do capital, por exemplo a delicadeza, o amor e o cuidado.

É valido ressaltar que não existe uma questão natural quanto a divisão sexual do trabalho, e "uma prova de que a divisão sexual do trabalho não resulta da coexistência de uma essência feminina ou masculina, é saber que uma atividade especificamente masculina em uma sociedade pode ser especificamente feminina em outra" (CISNE, 2012, P. 209).

Sendo assim, as contradições inerentes ao processo de trabalho e a forma como as mulheres ingressaram no mercado de trabalho, marcadas por profundas desigualdades sociais e sexuais, revelam os impactos desse processo na realidade de muitas trabalhadoras atualmente, como as jornadas de trabalho extensivas, as péssimas condições de trabalho e os baixos salários.

Dentro de uma análise de raça, é necessário refletir acerca da desigualdade da mulher branca e da mulher negra nesse processo de inserção ao mercado de trabalho, entendendo que enquanto as mulheres brancas estavam se inserindo no mercado de trabalho e, de certa forma, conquistando o espaço público, as mulheres negras nunca deixaram esse espaço desde o período escravocrata. No entanto, essas mulheres sempre estiveram inseridas em atividades extremamente exaustivas, com péssimas condições e longas jornadas de trabalho.

2.2 Racismo estrutural e trabalho doméstico no brasil.

Partimos do pressuposto de que a abolição da escravidão ocorrida em 1888 não rompeu as relações sociais estabelecidas no período colonial e escravista, ao contrário, perpetuou ideias como a do trabalho servil e a forte relação de poder entre

o patrão e o empregado. Diante disso, ressalta-se que mesmo após se constituírem trabalhadores livres não foi dado aos negros e negras nenhuma assistência ou melhores condições de vida. Na verdade, muitos permaneceram trabalhando para seus antigos senhores, já que não tinham para onde ir ou como sobreviver, e o resultado disso foi que muitos libertos trabalhavam em troca de comida e moradia ou se sujeitavam a trabalhos degradantes com pequenos salários oferecidos pelos grandes proprietários.

Segundo Iasiniewicz (2017, p. 20)

> A origem do trabalho doméstico no Brasil está vinculada ao período da escravidão. O fim deste período, marcado pela abolição da escravatura em 1888, porém, reproduziu as condições de subordinação a um poder patronal paternalista de inspiração colonial, visto que, embora fossem considerados trabalhadores livres a partir de então, os homens e – principalmente – as mulheres submetidas a tais condições, continuaram a exercer funções em condições similares de outrora, por ser a única possibilidade real de sustento e sobrevivência.

Ou seja, os negros e negras saíram de uma abolição inacabada e não tiveram aparato ou políticas que pudessem fazer com que eles tivessem uma inserção qualificada e justa no mercado de trabalho. Acerca disso,

> Nas forças discursivas que sobressaíram sobre negros(as), foram qualificados ou desqualificados como aqueles e aquelas que se concentraram nas ocupações indesejáveis e insignificantes, que receberam forte influência deformadora da escravidão, sendo apontados como despreparados, incapazes para o trabalho não coercitivo (livre). (MADEIRA; GOMES, 2018, p. 468)

A construção social de um sistema racista, ainda existente e fortalecida por parte da sociedade brasileira e mundial, faz com que muitos negros e negras continuem em situação de marginalização e vulnerabilidade, ou seja, trata-se de uma questão estrutural pautada em hierarquizações definidas a partir de aspectos, como sexo, cor da pele, textura do cabelo, etc. Além disso, à essa parte da população são destinados os empregos de menor reconhecimento social, além de péssimas condições de trabalho e baixos salários.

De fato, o racismo foi dando espaço para uma grande desigualdade social entre negros e não negros na sociedade brasileira, e isso se estrutura quando uma mulher pobre, negra e moradora de periferia, não tem as mesmas condições vida, acesso a determinados espaços, inclusive de trabalho, educação e saúde de uma mulher branca. Segundo Madeira e Gomes (2018, p. 467)

> As vulnerabilidades vivenciadas pela população negra são produtos da história criminosa da escravidão. Na atualidade, esta vive e sobrevive pagando a conta dos antepassados que não escolheram esse caminho de perversidade, atrocidades e acúmulos de desvantagens.

Sendo assim, a discriminação referente ao trabalho doméstico surge diante dessa representação associada à condição escrava, ou seja, ao trabalho não pago e servil, condição determinante para a desvalorização social da profissão. Alguns fatores estão presentes nessa associação, como cor, “raça” e gênero, levando em consideração que o “racismo estrutural, em alguma medida, aprisiona os corpos de mulheres negras nas mesmas atividades realizadas na cozinha da casa grande durante o período de escravização.” (IPEA, 2019, p.11).

Ressalta-se que após a abolição houveram vários entraves para o reconhecimento jurídico de um conjunto de direitos do trabalho doméstico, dentre eles as relações construídas dentro de uma dinâmica de servidão. Acerca disso, observa-se que essas relações, muitas vezes ditas como afetivas, e os discursos sentimentalistas de “membro da família” estão postos apenas no campo da aparência para a manutenção do sistema de dominação que os empregadores têm sobre as trabalhadoras.

O reconhecimento jurídico nessa transição do trabalho servil para trabalho remunerado levou bastante tempo, e é importante destacar que nesse processo houve todo um contexto de luta e movimentações de ativistas que buscavam a garantia de melhores condições de trabalho, aumento salarial e menos informalidade nessa área.

No Brasil, mesmo com as conquistas, sendo a mais importante a PEC das domésticas ou PEC 66/2012 (que posteriormente se tornou a Emenda Constitucional 72/2013 e, por fim, deu origem à Lei Complementar 150/2015 criada para regular os direitos trabalhistas dos empregados domésticos), ainda é possível notar a desvalorização dessa profissão com os altos índices de informalidade e baixos salários presentes na realidade de muitas trabalhadoras.

Segundo dados do IPEA (2019, P. 11) o país contava em 2018 com cerca de 5,7 milhões trabalhadoras domésticas, o que equivale a 14,6% das mulheres no mercado de trabalho. Além disso, observou-se que a maioria das trabalhadoras domésticas são negras e elas têm baixa escolaridade, ganham menos que trabalhadoras brancas e o índice de carteira assinada é menor.

Dessa forma, os principais fatores que levam a precarização do trabalho doméstico estão diretamente relacionados a construção social dos papéis ditos feminino e masculinos dentro de uma perspectiva racista e patriarcal que divide os trabalhos e os hierarquiza colocando as mulheres em desigualdade no mercado de trabalho.

3 CONCLUSÃO

Dado o exposto, ao longo da construção deste artigo buscou-se aprofundar o estudo acerca das categorias gênero, classe e “raça” e suas relações com o trabalho doméstico no Brasil. Para isso foram traçados objetivos e questionamentos que nos aproximassem com a temática e nos dessem respostas. Entendendo que não há um fim para a pesquisa, pois diversos questionamentos serão feitos através de pontos de vista distintos, ao finalizar este trabalho, especificamente, obtivemos as respostas necessárias para os questionamentos e alcançamos os nossos objetivos.

Desta forma, observa-se que ao tratar de trabalho doméstico, é necessário compreender os aspectos históricos advindos do período escravocrata que carregam ate os dias atuais efeitos danosos e os aspectos sociais e culturais que explicam as desigualdades de gênero presentes na sociedade. Vale destacar que as desigualdades de gênero estão, ainda, nas raízes de sofrimento físico e mental, violação e morte que atingem várias mulheres de todas as idades, “raças”, religiões e culturas, assim como estão nas questões do mercado de trabalho, principalmente quando são analisados os salários. Porém, é importante ressaltar que as relações desiguais, as explorações e opressões, por exemplo, se intensificam ainda mais quando falamos de mulheres negras e pobres.

Assim, destacamos que o trabalho doméstico tem um perfil predominante, e que este é um fator crucial para que seja possível compreender as questões e relações estabelecidas nessa profissão.

REFERÊNCIAS

Antunes, R. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho / Ricardo Antunes. - [2.ed., 10.reimpr. rev. e ampl.]. - São Paulo, SP: Boitempo, 2009.

BRASIL. **Decreto nº 71.885, de 9 de março de 1973**. 1973. Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-71885-9-marco1973-420205-norma-pe.html, consultado em abril de 2019.

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 150**, DE 1º DE JUNHO DE 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp150.htm - Consultado em março de 2019.

CISNE, M.; **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução:** trabalho doméstico, reprodução e luta feminista / Silvia Federici; tradução de Coletivo Sycorax — São Paulo: Elefante, 2019

IASINIEWICZ, G. **Trabalho Doméstico no Brasil**: entre o poder simbólico patronal e a luta por reconhecimento jurídico. 2017. 94f. Dissertação. Disponivel em: http://guaiaca.ufpel.edu.br:8080/bitstream/prefix/4002/1/Dissertacao_Giovanna_Iasiniewicz.pdf Acesso em 20 fevereiro 2019.

IPEA. **Texto para discussão** – Brasília, 2019 – Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9538/1/td_2528.pdf Acesso em janeiro de 2021

MADEIRA, Z.; GOMES, D. D. de O. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. **Serv. Soc**. Soc. [online]. 2018, n.133, pp.463-479. ISSN 2317-6318. https://doi.org/10.1590/0101-6628.154.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 2004.